



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO N.º 3.771, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre revogação de ato administrativo que trata sobre fixação de normas de funcionamento das repartições pertencentes ao Departamento Municipal de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que através do Ofício n.º 002/2017-DMS, o servidor Edilson Carlos Paiva – Diretor Municipal de Saúde, solicita a revogação do decreto que fixou horário diferenciado nas UBSs do Departamento Municipal de Saúde, e que o mesmo seja fixado das 7h às 17h.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto Municipal n.º 3.434 de 28 de setembro de 2015, que dispõe sobre fixação de normas de funcionamento das repartições pertencentes ao Departamento Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Em virtude da revogação tratada no caput deste artigo, o horário de expediente daquele departamento, respeitará o disposto no Decreto Municipal n.º 2.501/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 16 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 05 de janeiro de 2017, 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria